



EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 10 / 12 / 13

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 227/2013

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1838

Em 10 / 12 / 2013

GB
ENCARREGADO

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 480, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 480, de 03 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de JOÃO FRANCISCO STEIN, o CENTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARECHAL FLORIANO, localizado nas proximidades da BR 262, em Santa Maria, neste Município”.

Parágrafo único: A alteração da presente lei visa substituir a denominação “Centro de Agronegócios” para “Centro da Agricultura Familiar” de Marechal Floriano, permanecendo inalterada a nomenclatura da pessoa homenageada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI

VEREADOR